



PREFEITURA DE
MANAUS



CASA CIVIL
Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69.036-110
T: +55 92 3625-9504 | 3820 | 6996
casa.civil@pmm.am.gov.br
www.manaus.am.gov.br

MENSAGEM Nº 012

/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Câmara Municipal de Manaus	
GAB. PRESIDENTE	
RECEBIDO	DATA: 20/02/18
	HORA: 13:45
	POR: [Assinatura]
	PROTOCOLO

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso da área que especifica à Luiz Nogueira de Souza, e dá outras providências".

Esclareço a Vossas Excelências que a solicitação desta autorização legislativa se justifica por ser uma concessão destinada ao bom uso da área que servirá de uso comercial.

Destarte, diante das informações e documentações apresentadas no Processo n.º 2016/2287/2908/00022, sendo a área pertencente ao patrimônio público municipal, pode o uso ser concedido, conforme comandos contidos nos artigos 174 e 219, parágrafo único, inciso I, todos da LOMAN.

Além disso, informo que a concessão é a título oneroso, à base de 5% da avaliação efetuada pelo Município, devidamente atualizada e convertida em UFM, a ser paga anualmente pelo concessionário por prazo indeterminado, conforme preceitua o artigo 4.º, § 3.º, da Lei nº 1322, de 12 de dezembro de 1977.

O Executivo Municipal não tem interesse na área em questão para quaisquer outros fins, daí poder processar-se a concessão de Direito Real de Uso para fins de uso comercial, vedada sua utilização para qualquer outro fim.

Por todo o exposto, motivado pela relevância da matéria, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse Plenário.

Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 19 de fevereiro de 2018.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

Prefeito de Manaus